

INDICAÇÃO n.º 734/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que adote as medidas que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para que seja instalada iluminação pública na Estrada Municipal Olívia Luiza Moreira Moraes Figueiredo, localizada no Bairro Barão de Ibitinga.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PL

Justificativa: Esta indicação se faz necessária a fim de atender a pedidos dos moradores deste local, tendo como objetivo de garantir a instalação da iluminação pública e proporcionar maior segurança aos moradores e pedestres que transitam pelo local durante a noite.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Lauro Aparecido de Toledo. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 20/10/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 20/10/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 20/10/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente

LEI Nº 4669/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Denomina logradouro público
como Estrada Municipal Olívia
Luiza Moreira de Moraes
Figueiredo.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Olívia Luiza
Moreira de Moraes Figueiredo” via localizada no Bairro Barão de Ibitinga,
com aproximadamente 1,4 quilômetros, com início: -
22.646799931669506, -46.54895296798154 e fim: -
22.644443330693594, -46.560529381693414, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de
2023

Publique-se.

**Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do
Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**

ANEXO

